



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Aripuanã**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**JUSTIFICATIVA PARA MODALIDADE PRESENCIAL**

**JUSTIFICATIVA:** A inviabilidade da utilização na forma Eletrônica.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil, para construção de obras de drenagem e de pavimentação asfáltica, conforme termo de referência, projeto executivo e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã/MT.

- 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA MACRODRENAGEM NA RODOVIA MT 208, MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, COM EXTENSAO DE 2.594,00 METROS;  
02 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE 570,86 METROS E DRENAGEM URBANA DE 717 METROS DA AVENIDA TIRADENTES;  
03 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-208, COM EXTENSAO DE 1,70KM.

Justifica-se a necessidade de realizar Processo de Forma presencial, em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico no município de Aripuanã/MT, a localidade é dificultoso seu acesso, o reconhecimento in loco descomplexifica e favorecerá o planejamento logístico, e o seu acesso é altamente importante para o representante ou procurador da licitante já que irá reconhecer e deterá de um profundo conhecimento dos serviços serem executados, isso descomplicara os seus cálculos deixando claro In loco com sua asseveração.

Nessa esteira, a presença física dos autores na sessão pública, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório, e a localidade que será desenvolvido o objeto.

A opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame.

A escolha da modalidade Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Diante acima exposto justifico a realização do Processo Licitatório de Forma PRESENCIAL.

Aripuanã/MT, 24/05/2023.

  
**ANTÔNIO LUIZ FONSECA MOTA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

  
**SELUIR PEIXER REGHIN**  
Prefeita Municipal